



**DEPARTAMENTO DE QUÍMICA – DQI**  
**COMISSÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE LICENCIATURA EM**  
**QUÍMICA**

---



**MANUAL DE ESTÁGIO**  
**OBRIGATÓRIO DO CURSO DE**  
**LICENCIATURA EM QUÍMICA**

2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
QUÍMICA

MANUAL DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

**Elaborado por:**

Alexandra Epoglou

Edson José wartha

Erivanildo da Silva Lopes

Elisabete Lustosa Costa

São Cristóvão

Julho, 2022

## Sumário

<b>1- Introdução</b>	4
<b>2- Base Legal do Estágio Obrigatório</b>	5
<b>3- Objetivos da prática do estágio obrigatório no curso de Licenciatura em Biologia do IFE</b>	6
<b>4- Envolvidos na atividade de estágio obrigatório e suas competências</b>	6
4.1. <i>Coordenador de Estágio</i>	7
4.2. <i>Professor-orientador</i>	8
4.3. <i>Professor-supervisor</i>	8
4.4. <i>Aluno-estagiário</i>	8
<b>5- Organização do Estágio Obrigatório no Curso de Licenciatura em Química</b>	9
5.1. <i>Estágio Supervisionado em Ensino de Química I</i>	10
5.2. <i>Estágio Supervisionado em Ensino de Química II</i>	10
5.3. <i>Estágio Supervisionado em Ensino de Química III</i>	11
5.4. <i>Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV</i> .....	11
<b>6- Aproveitamento de carga horária de atividades profissionais na prática do Estágio Obrigatório</b>	12
6.1. <i>Aproveitamento de experiências profissionais</i>	12
6.2. <i>Casos de Segunda Licenciatura</i>	13
6.3. <i>Residência pedagógica</i> .....	13
<b>7- Elaboração dos relatórios de estágio</b>	13
<b>8- Formas de avaliação de desempenho do estagiário, por seu orientador</b>	14
<b>9- Direitos e deveres do estagiário</b>	15
<b>10- Direitos e deveres do Professor-orientador</b>	16
<b>11- Direitos e deveres das escolas parceiras da Universidade Federal de Sergipe</b>	17
<b>Referências</b>	18
<b>ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</b>	19
<b>ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO</b>	22
<b>ANEXO III – ROTEIRO DE CONHECIMENTO DA ESCOLA</b>	23
<b>ANEXO IV – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O PROFESSOR-REGENTE</b>	25
<b>ANEXO V – ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO DAS AULAS</b>	26
<b>ANEXO VI– MODELO DE PLANO DE AULA</b>	27
<b>ANEXO VII – FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO</b>	28
<b>ANEXO VIII – MODELO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO</b>	29
<b>ANEXO IX - RELATÓRIO DE ATIVIDADES</b>	30

## 1. Introdução

O Estágio Obrigatório visa articular a teoria com a prática, ou seja, estabelece o diálogo entre o mundo acadêmico e o profissional, permitindo ao estagiário refletir e testar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso, bem como aprofundar conhecimentos e habilidades.

Para que o Estágio Obrigatório seja realizado de forma responsável e obtenha resultados satisfatórios é importante que estagiários, e demais envolvidos nesse processo, disponham da fundamentação legal e orientações norteadoras.

Assim, este manual possui informações essenciais que ajudam a esclarecer: (1) como a prática de Estágio Obrigatório deve ser realizada pelos alunos do curso de Licenciatura em Química do Departamento de Química, (2) quais os dispositivos de avaliação aplicados pelos professores coordenadores ao longo do Estágio, e (3) quais as obrigações das escolas parceiras da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no que se refere ao acompanhamento dos estudantes que estão estagiando.

## 2. Base Legal do Estágio Obrigatório

As orientações citadas neste manual estão respaldadas pelas seguintes regulamentações legais:

- ♣ **Lei nº 11.788/08 de 2008** (Lei do Estágio), que dispõe sobre a prática de estágio de estudantes;
- ♣ **Resolução nº 02/2015, de 1º de julho de 2015**, do Conselho Nacional de Educação – CNE, que dispõe sobre a formação inicial e continuada de professores da Educação Básica, em cursos de primeira e segunda Licenciatura e Formação Pedagógica e a **Resolução CNE/CP nº 1, de 2 de julho de 2019** - Altera o Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.
- ♣ O Projeto Pedagógico de Curso – PPC, do curso de Licenciatura em Química, do Departamento de Química, **RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CONEPE** que apresenta as diretrizes do curso e as exigências relacionadas à prática de Estágio Obrigatório como pré-requisito para a formatura dos estudantes matriculados.
- ♣ **RESOLUÇÃO Nº 27/2019/CONEPE** que regulamenta o aproveitamento de carga horária discente cumprida em atividades do Programa Residência Pedagógica em cursos de licenciatura.

Portanto, esse manual de Estágio obrigatório engloba orientações em conformidade com a legislação vigente, visando auxiliar os/as discentes envolvidos/as na prática em escolas a terem uma experiência produtiva na formação de futuros/as professores/as de Química.

Segundo a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o Estágio Obrigatório pode ser definido como:

*Art. 1º – Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (BRASIL, 2008).*

Nas Instituições de ensino brasileiras, há uma diversidade de nomenclaturas para esta atividade: Estágio Curricular, Estágio Supervisionado, Estágio. Para fins de esclarecimento, utilizaremos a definição de Estágio Obrigatório, considerando-o como curricular e supervisionado. O Artigo 1º da Lei nº 11.788/2008, em seus parágrafos 1 e 2, esclarece-nos porque é curricular:

*§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.*

*§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho (BRASIL, 2008).*

É importante ressaltar que todo e qualquer Estágio é supervisionado, porque deve ter a supervisão das duas partes, instituição de ensino de origem do estagiário e instituição de ensino concedente:

*§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos no inciso IV do caput do art. 7º desta Lei e por menção de aprovação final (BRASIL, 2008).*

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química distribui as horas de estágio nos seguintes componentes curriculares: Estágio supervisionado em ensino de Química I, II, III e IV, que serão descritos no item 5.

### **3- Objetivos da prática do estágio obrigatório no curso de Licenciatura em Química**

São objetivos da prática de Estágio Obrigatório, no Departamento de Química:

- ♣ Integrar os processos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura com a prática docente;
- ♣ Articular a formação teórica vista em sala de aula, com situações objetivas que coloquem o discente frente a frente com a prática docente;
- ♣ Fornecer ao professor em formação inicial uma compreensão mais ampla e articulada da realidade pedagógica que irá vivenciar nas instituições em que atuar profissionalmente;
- ♣ Oferecer diferentes caminhos para lidar com problemas concretos dos processos de ensino e aprendizagem;
- ♣ Incentivar o crescimento profissional do estagiário, especialmente no que tange ao amadurecimento de sua experiência docente;
- ♣ Possibilitar ao estudante a perfeita aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos no curso de Licenciatura, em situações reais de trabalho;
- ♣ Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de competências e habilidades práticas e aperfeiçoamentos técnicos, científicos e socioculturais, por meio da contextualização dos conteúdos curriculares e do desenvolvimento de atividades relacionadas, de modo específico ou conexo, com sua área de formação;
- ♣ Desenvolver atividades e adotar comportamentos condizentes com as dimensões socioculturais e políticas que permeiam a prática docente.

#### **4- Envolvidos na atividade de estágio obrigatório e suas competências**

Os setores e sujeitos envolvidos na prática de Estágio Obrigatório, no DQI, são:

- ♣ Comissão de Estágio;
- ♣ Coordenador de Estágio/Professor-orientador;
- ♣ Professor-supervisor;
- ♣ Aluno-estagiário.

##### **4.1. Coordenador de Estágio/Professor orientador**

O Coordenador de Estágio é o professor responsável pelo acompanhamento das atividades de Estágio junto ao representante legal e aos professores-orientadores da referida atividade. Cabe também ao Coordenador de Estágio manter contato regular com as escolas parceiras da Universidade Federal de Sergipe – UFS, assim como com a Secretaria de Educação, como forma de verificar se os estudantes estagiários estão sendo bem recebidos nas instituições de ensino.

Além disso, o Coordenador de Estágio visa assegurar o cumprimento das exigências legais ligadas ao Estágio Obrigatório, promovendo junto aos professores-orientadores,

esclarecimentos a respeito do Estágio.

O professor-orientador é o docente responsável por conduzir e avaliar o aluno nas atividades que ele irá desempenhar no Estágio Obrigatório. Ele deve ter, preferencialmente, formação acadêmica na área a ser desenvolvida no Estágio Obrigatório, no caso, Química, Ciências ou especialidade na área de ensino ou educação.

O professor-orientador irá manter contato direto com o aluno, avaliando seu relatório de estágio, e porventura (de acordo com suas possibilidades) assistindo suas aulas durante sua prática de regência em sala de aula. Assim, ele será o responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário (inciso III, Art. 7º da Lei 11.788/2008).

Os documentos relativos a formalização dos estágios devem ficar sob responsabilidade do professor-orientador até a finalização do processo e inicialização do próximo semestre.

#### **4.2. Professor-supervisor**

O professor-supervisor é quem recebe e acompanha o estagiário na escola em que este irá estagiar. Ele será o responsável por estar junto ao aluno-estagiário em todo momento de que este se encontra no campo de estágio, por exemplo, ele deverá avaliar como o estagiário lida com elementos das práticas em sala de aula, seja nos seus aspectos pedagógicos e conceituais, e ainda, ele que manterá o controle de frequência do estagiário, cuidando para que o aluno-estagiário não falte às atividades com as quais irá se comprometer na escola. Caberá também ao professor-supervisor, manter contato com o Coordenador de Estágio de forma contínua, o informando de quaisquer contratempos que sejam detectados durante a atividade de Estágio Obrigatório.

O professor-supervisor deve ser obrigatoriamente, funcionário do quadro de pessoal da escola visitada, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, e poderá orientar e supervisionar, no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente (inciso III, Art. 9º, Lei nº 11.788/2008).

#### **4.3. Aluno-estagiário**

O estudante-estagiário é aquele que irá realizar o Estágio Obrigatório na escola que escolher. Cabe ao estudante-estagiário, realizar sua matrícula (no período apropriado, de acordo com o calendário acadêmico) no Estágio Obrigatório, mantendo sua frequência ao Estágio regular, e participando da celebração de Termo de Compromisso do Estágio.

Além disso, o estudante-estagiário deverá ter compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no Estágio Obrigatório, e as previstas no Termo de Compromisso (art. 3o,

incisos I, II e III da Lei nº 11.788/2008), tomando cuidado para não desempenhar atividades que estejam além das previstas no seu Termo de Compromisso.

## 5- Organização do Estágio Obrigatório no Curso de Licenciatura em Química

Para a realização de estágios profissionais de formação em nível superior, o cenário brasileiro se alterou positivamente, nos últimos tempos. A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, induz um reordenamento de posições entre a instituição formadora e as instituições concedentes, valorizando devidamente esse componente curricular.

De acordo com essa base legal, o Estágio é desenvolvido em ambiente de trabalho, e visa preparar o estudante para a vida cidadã e para o mercado profissional. No curso de Licenciatura em Química, o Estágio Obrigatório é tratado como componente de certificação para o processo de formação, e, portanto, como requisito para a integralização curricular e a colação de grau do estudante.

A carga horária do Estágio Obrigatório é de 420 horas, sendo dividido em quatro componentes curriculares distintos: Estágio Supervisionado em Ensino de Química I - 90h; Estágio Supervisionado em Ensino de Química II - 90h; Estágio Supervisionado em Ensino de Química III - 90h e Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV – 150h.

Para iniciar qualquer estágio, inicialmente, o aluno deve comparecer à Instituição de ensino concedente, portando o Termo de Compromisso/Plano de Atividades (ANEXO I) a Carta de Apresentação (ANEXO II) que devem ser assinados por: Estagiário, Representante da UFS, Representante da Unidade Concedente e Professor-Orientador.

O Termo de Compromisso é periodicamente atualizado, principalmente, quanto à vigência do seguro. Portanto, antes de iniciar o estágio, o estagiário deve acessar o portal da Central de Estágio da UFS e baixar o Termo de Compromisso atual: [Portal UFS - Coordenação geral de estágios](#). Atualmente, todo este processo pode ser realizado de forma digital pelo SIGAA, desde que as escolas e os dirigentes estejam devidamente cadastrados no sistema. O coordenador de estágio é o responsável pelo cadastro dos discentes e das escolas nos campos de estágio.

As atividades em todos os Estágios do Curso de Licenciatura em Química possuem uma quantidade de horas para as atividades de **diagnóstico da escola, observação em sala, planejamento, regência e elaboração de relatório**, regulamentados de acordo com o Programa Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química (PPC- LICENCIATURA EM QUÍMICA, 2019):

*“O aluno precisará realizar observações, entrevistas e reflexões acerca do funcionamento da unidade escolar e da realidade social no seu entorno.*

*Poderá também participar de reunião de professores, conselho de classe e de elaboração de projetos para auxiliar a construção da sua visão crítica acerca do trabalho docente. Na observação de sala de aula, é importante que o estagiário levante questões sobre a prática pedagógica, para que analise e compreenda as condições determinantes que interferem na ação educativa e nos sujeitos envolvidos. O planejamento inclui planejamento de unidades didáticas, correção de trabalhos, atividades de avaliação e elaboração de exercícios”.*

Segundo Pimenta e Lima (2004), o estágio permitirá um trabalho docente coletivo, uma vez que não é um assunto individual do futuro professor, pois a tarefa escolar é resultado das ações coletivas dos professores e das práticas institucionais, situadas em contextos sociais, históricos e culturais.

Inicialmente, o projeto deve ser elaborado pelo estagiário, avaliado pelo professor-orientador e as atividades sugeridas no projeto devem ter o consentimento da escola. O professor-orientador responsável pelo Estágio Supervisionado em Ensino de Química deverá acompanhar todo o processo de elaboração e execução dos projetos didáticos, garantindo a organização e desenvolvimento das atividades docentes do aluno estagiário e dos interesses da escola campo de estágio.

Sendo assim, a carga horária em cada etapa desse estágio será distribuída da seguinte forma:

- a) **Estágio Supervisionado em Ensino de Química I:** observação em diferentes espaços educacionais. Observação, registro e análise das observações. Problematização dos tópicos estudados nas disciplinas Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Estrutura e Funcionamento do Ensino. Atividades de extensão na Educação Básica.

**As 90 h podem ser distribuídas da seguinte forma:**

- ♣ 30 horas para planejamento e elaboração do projeto;
- ♣ 30 horas para reuniões e encontros com o professor orientador e o professor supervisor
- ♣ 30 horas para execução do projeto, documentário, atividade de extensão e elaboração do relatório.

A carga horária de atividades sugerida acima pode ser ajustada de acordo com as necessidades do projeto, disponibilidade da escola e autorização do professor-orientador e do professor - supervisor. Vale ressaltar ainda que a execução do projeto pode ocorrer na forma de palestras, oficinas, apresentações, ações na escola, produção de documentários,

por exemplo.

- b) **Estágio Supervisionado em Ensino de Química II:** Regência colaborativa condicionada a propositura de atividades inseridas no plano de aula do professor-supervisor da Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-reflexão-ação de modo colaborativo). Elaboração, execução e avaliação de atividades em situação extraclasse, como: oficinas, feiras, eventos, atividades sindicais, seminários e micro aulas. Atividades de extensão na Educação Básica.

**As 90 h podem ser distribuídas da seguinte forma:**

- ♣ 30 horas para planejamento, elaboração do projeto e organização das oficinas, microaulas, seminários e as atividades de extensão;
- ♣ 30 horas para reuniões e encontros com o professor orientador e o professor Supervisor;
- ♣ 30 horas para execução do projeto, oficinas, micro aulas, seminários, atividades de extensão e elaboração do relatório.

- c) **Estágio Supervisionado em Ensino de Química III:** Regência na Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-reflexão-ação de modo colaborativo) propondo atividades a partir de plano de aula próprio em função do plano de curso do professor-supervisor. Elaboração, execução e avaliação de regências em situação de sala de aula. Atividades de extensão na Educação Básica.

**As 90 h podem ser distribuídas da seguinte forma:**

- ♣ 30 horas para planejamento, elaboração do projeto e organização do plano de aula e do plano de ensino, bem como das atividades de extensão;
- ♣ 30 horas para reuniões e encontros com o professor orientador e o professor Supervisor;
- ♣ 30 horas para execução do projeto, regência em situação de sala de aula, atividades de extensão e elaboração do relatório.

- d) **Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV:** Regência na Educação Básica no âmbito do Ensino de Química (ação-reflexão-ação de modo colaborativo). Elaboração, execução e avaliação de regências em situação de sala de aula nas modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Quilombola e Indígena, Educação no Campo, Ensino Médio Regular e Ensino Fundamental II. Atividades de extensão na Educação Básica.

**As 150 h podem ser distribuídas da seguinte forma:**

- ♣ 30 horas para planejamento e elaboração do projeto;

- ♣ 30 horas para reuniões e encontros com o professor orientador e o professor Supervisor;
- ♣ 45 horas para execução do projeto, regência em situação de sala de aula, atividades de extensão e elaboração do relatório.
- ♣ 15 horas com atividades de extensão envolvendo as modalidades Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação no Campo.
- ♣ 15 horas de atividades envolvendo Educação Quilombola e Indígena e,
- ♣ 15 horas de atividades com alunos com deficiência visual e auditiva.

Após a execução do projeto, o aluno deve entregar o relatório final que deverá ser escrito e formatado como estabelecido abaixo:

- ♣ Capa; Sumário; Introdução; Material e métodos; Resultados e discussão; Conclusão; Referências; Anexos; De acordo (Carimbo e assinatura do Professor-Orientador e assinatura do estagiário);
- ♣ Fonte Arial ou Times New Roman; tamanho 12.

#### **Observações importantes para todos os estágios:**

1. A Ficha de Frequência do Estágio deverá ser rubricada diariamente pelo professor-supervisor da escola (ANEXO VII);
2. O Roteiro de Conhecimento da Escola, o Roteiro de Entrevista com o Professor-Regente e o Roteiro de observação das aulas devem ser transformado em textos, colocando-os no corpo do relatório e não como anexos ao final;
3. Mesmo que em alguns casos o estágio seja realizado em dupla, os relatórios e a entrega de documentação são individuais.
4. Ao final do estágio o aluno deverá entregar o relatório de acordo com o estabelecido no item 7 deste manual.
5. De acordo com o **Art. 14. (Res. 22/2019 CONEPE)**. Os portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na Educação Básica poderão ter redução da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado até o máximo de cem (100) horas.

## **6- Aproveitamento de carga horária de atividades profissionais na prática do Estágio Obrigatório**

### **6.1. Aproveitamento de experiências profissionais**

Será permitido o aproveitamento de carga horária de atividades profissionais no Estágio Obrigatório, desde que o aluno comprove a relevância da atividade profissional que está desempenhando junto à formação acadêmica que está recebendo, e desde que haja

compatibilidade entre as atividades desempenhadas/exercidas e as atividades previstas no estágio, conforme art. 15 parágrafo 7 da Resolução CNE/CP nº 2/2015 onde se regulamenta: “portadores de diplomas de licenciatura, exercendo atividade docente regular na educação básica, poderão ter redução da carga horária do estágio até o máximo de 100 (cem) horas” (BRASIL, 2015)”.

Para que sejam feitas solicitações de aproveitamento de carga horária de experiências profissionais nos Estágios Obrigatórios, as atividades desempenhadas pelos alunos deverão satisfazer às seguintes exigências:

- ♣ A experiência profissional realizada pelo estudante deverá ser de natureza obrigatoriamente docente, associada à área de Ciências Naturais no Ensino Fundamental II ou Química no Ensino Médio e deverá ser comprovada mediante apresentação da documentação apropriada (Carteira de trabalho ou Declaração de vínculo empregatício);
- ♣ A experiência docente desempenhada pelo aluno deverá estar sendo realizada no semestre em que o aluno estiver matriculado em Estágio Obrigatório, sendo permitido o aproveitamento de carga horária profissional de atividades realizadas, no máximo, **há 2 (dois) anos** (anterior ao pedido de aproveitamento);
- ♣ O pedido de aproveitamento de carga horária deverá ser feito pelo aluno, no máximo até o fim do 1º mês de atividades acadêmicas do semestre (de acordo com o calendário acadêmico adotado pela UFS), como forma de se manter tempo hábil para execução das atividades de Estágio Obrigatório, caso o pedido seja indeferido.

O aluno que estiver lecionando em alguma escola da rede pública ou privada de ensino, e deseja fazer o aproveitamento da carga horária de sua atividade profissional junto à prática de Estágio Obrigatório, deverá entregar uma declaração de vínculo empregatício (ou apresentar a carteira de trabalho) com a instituição em que estiver atuando profissionalmente, especificando a carga horária de trabalho desempenhada na instituição e o período de vínculo profissional mantido no estabelecimento. A declaração será entregue ao coordenador de estágio, que irá analisar o teor do documento e indicar (ou não) a carga horária a ser aprovada na atividade de Estágio Obrigatório.

## **6.2. Casos de Segunda Licenciatura**

O aproveitamento de carga horária para uma segunda licenciatura dar-se-á conforme Resolução CNE/CP nº 2/2015, sendo necessária comprovação mediante Diploma e Histórico da primeira licenciatura. Assim, os alunos do curso de Licenciatura em Química (egressos do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática), poderão aproveitar uma carga horária máxima de 100h, em respeito ao indicado na resolução citada.

### 6.3. Participante em projetos de Residência Pedagógica

De acordo com a Resolução Nº 27/2019/CONEPE, que regulamenta o aproveitamento de carga horária discente cumprida em atividades do Programa Residência Pedagógica em cursos de licenciatura, em seu **Art. 4º**. O aproveitamento de estudo será concedido aos discentes participantes do Programa de Residência Pedagógica se apresentarem os relatórios.

§1º Os discentes de que trata este artigo **deverão se matricular nas atividades de Estágio Supervisionado** regularmente, nos prazos indicados no calendário acadêmico.

§2º O Coordenador de Curso deverá comunicar, no início de cada período letivo, aos professores de Estágio Supervisionado a relação dos discentes que fazem parte do Programa Residência Pedagógica, como bolsistas ou voluntários.

§3º Os discentes de que trata este artigo, para requererem o aproveitamento de estudos supramencionado, deverão entregar, ao final de cada período letivo, aos professores de Estágio Supervisionado das turmas nas quais estiverem matriculados, **relatório com as atividades desenvolvidas no referido programa, para fins de comprovação da realização das mesmas.**

§4º O relatório deverá ser acompanhado de parecer do orientador do referido Programa, indicando que o discente esteja apto a ter o aproveitamento no componente curricular. Caso o aluno não esteja apto a esse aproveitamento, será reprovado.

§5º O orientador do Programa Residência Pedagógica apresentará à Coordenação de Curso, até a data indicada no Calendário Acadêmico como término do período letivo, um relatório unificado de todos os discentes sob sua supervisão, indicando quais estejam aptos ao aproveitamento das atividades de estágio supervisionado em que estejam matriculados, listando-as.

§6º Caberá ao Coordenador de Curso registrar, sistemicamente, o aproveitamento dos componentes curriculares de Estágio em que os discentes participantes no Programa Residência Pedagógica estejam matriculados, com indicação de nota, quando necessário.

§7º Caso o discente seja desligado do Programa Residência Pedagógica, deverá se submeter ao processo avaliativo regular do componente curricular em que esteja regularmente matriculado.

## 7- Elaboração dos relatórios de estágio

A elaboração e formatação dos relatórios de estágios devem seguir na seguinte estrutura e formatação (ANEXO VIII):

- ♣ Capa;
- ♣ Sumário;
- ♣ Introdução;
- ♣ Desenvolvimento (Descrição das atividades de Estágio com as reflexões sobre as aprendizagens adquiridas);
- ♣ Conclusão;
- ♣ Referências
- ♣ Anexos: Planos de aula; Termo de Compromisso do Estágio; Ficha de Frequência do Estágio; Relatório de Atividades (ANEXO IX); Fotos e outros documentos, como o PPP da escola.
- ♣ De acordo (Carimbo e assinatura do Professor-Orientador e assinatura do estagiário);
- ♣ Papel: A4 branco, utilizando-se somente uma face da folha;
- ♣ Fonte: Arial ou Times New Roman tamanho 12.

## **8- Formas de avaliação de desempenho do estagiário, por seu orientador**

Caberá ao professor-orientador, avaliar o aluno-estagiário em conformidade com o cumprimento das atividades que foram propostas no Plano de Trabalho do estudante, e com os critérios estabelecidos pelo professor orientador. Essa avaliação deve ainda prever a entrega dos documentos exigidos pela Comissão de Estágio, e do relatório de estágio com frequência comprovada.

A nota a ser atribuída ao aluno-estagiário, assim como as demais informações relacionadas à prática do Estágio Obrigatório (carga horária de regência em sala de aula, tempo de permanência na escola visitada) serão de atribuição exclusiva do professor-orientador, desde que ele respeite a carga horária exigida em cada atividade de Estágio. Dessa forma, caberá ao próprio professor-orientador estabelecer os critérios com os quais pretende avaliar o desempenho do aluno-estagiário.

De forma geral, a avaliação do Estágio Obrigatório do curso de Licenciatura em Química, pode ser feita a partir das seguintes ferramentas:

- ✓ Avaliação do Relatório Final de Estágio (entregue pelo aluno-estagiário);
- ✓ Observação do desempenho do aluno-estagiário nas aulas e/ou atividades desempenhadas na escola em que está estagiando.

A nota a ser atribuída a cada aluno-estagiário, em sua atividade de Estágio Obrigatório, será obtida essencialmente a partir das atividades acima descritas. Caberá a cada professor-orientador estabelecer os critérios que julgar mais conveniente (a partir de sua avaliação do

próprio aluno e de seu desempenho) de avaliar seus orientandos.

## **9- Direitos e deveres do estagiário**

### **a) São direitos do aluno-estagiário:**

- I. Ser devidamente acompanhado por um professor-orientador, que tenha, preferencialmente, formação na área de Biologia.
- II. Poder desenvolver as atividades referentes aos Estágios (I, II, III, IV ), desde que esteja devidamente matriculado na atividade de Estágio (em seu SIGAA);
- III. Ter liberdade de escolher em que tipo de instituição gostaria de atuar (ambientes formais escolares, ou ambientes educacionais não-formais), de acordo com suas preferências pessoais e as possibilidades de cada instituição;
- IV. Ter liberdade de escolher a própria instituição em que irá estagiar, desde que sejam respeitados o limite máximo de estudantes (10 alunos-estagiários) para cada professor-supervisor de cada instituição;
- V. Ser devidamente recepcionado e acompanhado por um professor-supervisor na instituição que escolher, que deve ter obrigatoriamente vínculo formal com a instituição visitada (pertencendo ao quadro de profissionais da escola);

### **b) São deveres do aluno-estagiário:**

- I. Matricular-se devidamente na atividade de Estágio (em seu SIGAA), obedecendo ao calendário acadêmico através dos períodos estabelecidos para matrícula, como forma de poder cursar os Estágios (I, II, III, IV);
- II. Entregar devidamente, ao coordenador de estágio, todos os documentos de comprovação do Estágio Obrigatório, exigidos aos alunos- estagiários (Termo de Compromisso do Estágio, Carta de apresentação, Declaração de Matrícula) em até 30 dias após o início do semestre letivo;
- III. Ser assíduo às atividades que foram propostas em seu Plano de Trabalho (e apresentadas e planejadas junto ao seu professor-orientador), procurando estar presente o máximo possível na escola em que estiver estagiando;
- IV. Elaborar o Relatório de Estágio de acordo com as normas apresentadas neste Manual, procurando manter o padrão de qualidade e escrita acadêmica exigidas em um trabalho universitário;
- V. Cumprir a carga horária exigida para cada Estágio, procurando permanecer o tempo que for solicitado por seu professor-orientador, na escola em que estiver estagiando;
- VI. Portar-se de maneira profissional, cordial e comprometida na escola em que estiver

estagiando, evitando tomar atitudes indiscretas perante os profissionais e alunos da escola, ou se envolver em situações indesejadas no ambiente escolar, ao mesmo tempo em que tentará estagiar de maneira organizada na instituição.

## **10- Direitos e deveres do Professor-orientador**

### **a) São direitos do Professor-orientador:**

- I. Ter liberdade para avaliar seus orientados no Estágio Obrigatório, da maneira que julgar mais apropriado (atribuindo sua nota através do Relatório de Estágio, da observação das aulas de seu orientando, ou de ambos);
- II. Ter autonomia para organizar (em comum acordo com seu orientando) a carga horária das atividades a serem desempenhadas pelo aluno-estagiário, organizando as atividades de forma que a rotina acadêmica do estudante não seja sobrecarregada;
- III. Orientar os alunos-estagiários na frequência e periodicidade que lhe for possível, desde que sejam respeitadas as orientações básicas de carga horária de cada Estágio (I, II, III, IV), especificadas neste Manual;
- IV. Ser informado pelo Coordenador de Estágio sobre quaisquer mudanças que sejam feitas no modelo do Estágio Obrigatório (e que de alguma forma impactem sobre a orientação dos alunos-estagiários);
- V. Ter quaisquer dúvidas sobre o Estágio Obrigatório esclarecidas pelo Coordenador de Estágio.

### **b) São deveres do Professor-orientador:**

- I. Orientar seus alunos-estagiários sobre os tipos de atividades que eles deverão fazer na instituição concedente que visitarem (oficinas, minicursos, aulas, etc.), deixando claro para os alunos como eles irão desempenhar suas funções nas instituições que irão visitar;
- II. Avaliar apropriadamente cada aluno-estagiário que estiver sob sua orientação no Estágio Curricular Obrigatório, procurando atribuir uma nota justa para o aluno a partir dos critérios que escolheu para avaliação;
- III. Quando possível (e de acordo com as possibilidades de cada docente), frequentar a escola que seus orientandos estiverem estagiando, e assistir alguma aula (ou atividade) que o aluno-estagiário esteja conduzindo na turma em que está estagiando;
- IV. Sempre que solicitado, esclarecer dúvidas do aluno-estagiário a respeito da natureza das atividades que ele deverá desempenhar na escola que irá visitar;
- V. Cadastrar devidamente a nota de Estágio de todos os seus alunos-estagiários, no SIGAA

(após o fim do semestre letivo).

### **11. Orientações sobre a matrícula na componente curricular de estágio**

Os discentes estagiários devem manter uma grade de horários livres no período noturno, de modo a terem **reuniões periódicas semanais** com o professor-orientador. A sugestão que deixem o horário **4N12** e /ou **6N12** livres ao fazerem matrículas em outras disciplinas.

#### **Referências**

BRASIL. **Lei nº 11.788**, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes. Diário Oficial da União, Brasília. 2008.

\_\_\_\_\_. **Resolução n. 2, de 1 de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Diário Oficial da União, Brasília. 2015

Filho M.H.L.P., Carvalho R.L., Alves F.C., Soares A.C. **Manual de Estágio Obrigatório**. Curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática - IFE/UFCA.

GONÇALVES, P. G. F; SANTOS, J. N. dos. Estágio Obrigatório na educação a distância: um olhar para a formação do professor de matemática da UECE/UAB. **Revista Conexões Ciência e Tecnologia**, v. 9, n. 4, p. 83 - 90, dez. 2015.

LIBANEO, José Carlos. Buscando a qualidade social do ensino. In: **Organização e Gestão da Escola** – Teoria e Prática. Goiania: Editora Alternativa, 2001. (p. 53 – 60).

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. **Estágio e Docência**. São Paulo: Cortez, 2004. (Coleção docência em formação. Séries saberes pedagógicos).

UFS. **Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química**. Resolução 22/2019 CONEPE/UFS, 2019.

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO****TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO  
CURRICULAR OBRIGATÓRIO NA CONCEDENTE**

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº 005/2010/CONEPE, (o) a (nome da escola), CNPJ nº \_\_\_\_\_ adiante designada CONCEDENTE, neste termo representado(a) pelo(a) (diretor da escola), CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_ e o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ (endereço), telefone: \_\_\_\_\_, matrícula na UFS nº \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_, matriculado no Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV, sob a orientação do Prof. Edson José Wartha, desta Universidade, doravante denominado ESTAGIÁRIO(A), com a interveniência da Universidade Federal de Sergipe, através da Pró-Reitoria de Graduação representada pelo Prof. Dr. Dilton Candido Mainard, CPF nº 077.360.375-15, C.I. nº 217.979/SSP-SE, firmam livremente este Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O estágio curricular obrigatório tem como objetivo propiciar ao(à) ESTAGIÁRIO(A) oportunidade de integrar teoria e prática, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico, científico, social e cultural e a complementação dos créditos obrigatórios do curso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O estágio curricular obrigatório terá a duração de 2 meses contados a partir da data de assinatura deste termo, com início em ----/----/---- e término em ----/---/----, podendo ser renovado quando houver interesse das partes.

§1º O estágio cessará automaticamente nas seguintes situações:

- I. cancelamento ou trancamento da matrícula do(a) ESTAGIÁRIO(A) na UFS;
- II. transferência do(a) ESTAGIÁRIO(A) para outra IES;
- III. colação de grau ou interrupção do curso pelo(a) ESTAGIÁRIO(A);
- IV. abandono caracterizado por ausência não justificada do(a) ESTAGIÁRIO(A) durante 08 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período de 01 (um) mês;
- V. término do compromisso;
- VI. pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);
- VII. conveniência da CONCEDENTE, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório do(a) ESTAGIÁRIO(A) em relação ao plano de estágio previamente aprovado;
- VIII. descumprimento, por parte do(a) ESTAGIÁRIO(A), das condições do presente termo de compromisso;
- IX. comportamento funcional ou social inadequado do(a) ESTAGIÁRIO(A).

§2º No caso de suspensão do estágio por iniciativa da CONCEDENTE ou do(a) ESTAGIÁRIO(A), o Supervisor Técnico fica obrigado a comunicar imediatamente e oficialmente esta ocorrência ao Supervisor Pedagógico do curso ao qual o estagiário está vinculado, cabendo a este último informar à Comissão Geral de Estágio Curricular – COGEC/UFS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

O(a) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a cumprir uma jornada de 2 horas semanais, junto a(o) \_\_\_\_\_(nome da escola)\_\_\_\_\_, compatibilizando-se o seu horário escolar com o horário da CONCEDENTE onde o estagiário desenvolverá suas atividades.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VÍNCULO COM A CONCEDENTE

O Termo de Compromisso de Estágio Curricular, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial existente entre o (a) ESTAGIÁRIO(A), a Universidade Federal de Sergipe e a CONCEDENTE, caracterizando a inexistência do vínculo empregatício, nos termos do Art. 3º do Lei nº11.788, de 25/09/2008 com a CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO

Na vigência do presente Termo, o(a) estagiário(a) estará incluído(a) na Cobertura do Seguro Contra Acidentes Pessoais, proporcionado pela Apólice nº ----- sob a responsabilidade da Universidade Federal de Sergipe, conforme certificado de Seguro fornecido ao (a) Estagiário(a).

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

No desenvolvimento do Estágio Curricular Obrigatório ora compromissado caberá à Universidade Federal de Sergipe:

- I. proporcionar ao (a) estagiário(a) atividade de aprendizagem social, profissional e cultural, cabíveis com o contexto profissional do curso;
- II. o acompanhamento, a supervisão e avaliação do(a) ESTAGIÁRIO(A)

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Compete a(o) ESTAGIÁRIO(A):

- I. elaborar e desenvolver, sob a orientação do Supervisor Pedagógico e/ou do Supervisor Técnico, o plano de estágio curricular obrigatório;
- II. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- III. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo Supervisor Pedagógico, pelo Supervisor Técnico e/ou pela Comissão de Estágio;
- IV. apresentar relatório final do estágio curricular obrigatório, seguindo o modelo definido pelo Colegiado de Curso;
- V. submeter-se aos processos de avaliação;
- VI. apresentar conduta ética;

VII. ser freqüente e assíduo às atividades do estágio.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;  
II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

V – manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata a Cláusula 5ª poderá, alternativamente, ser assumida pela CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA NONA – DA FREQUÊNCIA

O Supervisor Técnico, responsável pelo ESTAGIÁRIO, enviará mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, ao Supervisor Pedagógico, a ficha de frequência.

E por assim declararem as presentes cláusulas, e devidamente responsabilizados por seus termos, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos,

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Ass. da Concedente do estágio  
(com carimbo)

\_\_\_\_\_  
Pró-Reitor de Graduação/UFS

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Orientador Pedagógico/UFS  
(com carimbo ou conforme R.G.)

## ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezado(a) Diretor(a)

Os Estágios Supervisionados são atividades fundamentais para a formação dos futuros professores, pois são essas experiências que possibilitam a vivência do ambiente escolar, como espaço de realização de atividades que necessitam da união entre a teoria aprendida na Universidade e a prática efetiva de sala de aula.

Dirigimo-nos, então, ao (à) senhor (a), com o objetivo de solicitar a acolhida do(a) estagiário(a)

\_\_\_\_\_, regularmente matriculado (a) no **Curso de Licenciatura em Química** da Universidade Federal de Sergipe, para que possa realizar as atividades do **Estágio Supervisionado em Ensino de Química** no Ensino Médio.

Para o cumprimento das atividades previstas, o referido estagiário deverá comparecer a essa instituição nos dias previstos das aulas da **disciplina de Química, de Projetos Integradores e de Projetos de Vida**, dos meses de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, conforme discriminado no plano de atividades anexado a este documento.

Solicitamos ainda o acompanhamento do(a) estagiário(a) por parte dos professores responsáveis pelas turmas, nas quais ele será lotado.

Aproveitamos para informar que estaremos acompanhando todas as atividades realizadas pelos alunos em encontros presenciais que acontecem na universidade. O(a) referido aluno(a) está conduzindo a seguinte documentação:

- 1) Cópias do Termo de compromisso para assinatura do responsável pela concedente;
- 2) O plano de atividades elaborado pelo(a) estagiário com anuência do(a) orientador(a), para ser apreciado e modificado por V. Sa., caso considere necessário;
- 3) Uma folha de frequência de estágio, que deverá ser preenchida pelo(a) aluno durante a rotina e assinada por V. Sa. Ao término do estágio a mesma deverá ser datada, assinada e carimbada;
- 4) Formulário do Termo de Realização de Estágio que deverá conter de forma resumida as atividades desenvolvidas pelo estagiário e uma breve avaliação de seu desempenho.

Certos de poder contar com a colaboração dessa instituição, nos colocamos a inteira disposição para esclarecimentos, assim como estamos abertos a críticas e sugestões que venham a melhorar esse processo de aprendizagem.

Atenciosamente,

São Cristóvão, \_\_de \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_.

Coordenador(a) de Estágio  
Departamento de Química – DQI da Universidade Federal de  
Sergipe - UFS

## ANEXO III – ROTEIRO DE CONHECIMENTO DA ESCOLA

### 1. Identificação:

- a) Nome;
- b) Localização da escola: o bairro, a frente da escola, vias, meios de acessos;

### 2. Breve Histórico:

- a) Como surgiu a escola - data da fundação, o porquê do nome, seu processo de criação, situação legal hoje, sua importância para a sociedade;
- b) Os gestores e professores que participaram construção e fizeram história na escola por quê.

### 3. Estrutura Física e Material:

- a) Salas de aula (quantidade) e suas condições de funcionamento;
- b) Outros espaços existentes na escola e suas condições de funcionamento (sala de leitura, vídeo, reuniões, auditório, quadra, biblioteca);
- c) Equipamentos e materiais didáticos existentes e suas condições de uso.

### 4. Estrutura, Organização e Funcionamento:

- a) Esfera administrativa a qual pertence;
- b) Modelo de gestão e organograma;
- c) Segmentos organizados e presentes na gestão da escola - grêmios, associações de pais, congregação, associação comunitária;
- d) Recursos financeiros - fontes, volume, fluxo; etc.
- e) Caracterização do quadro docente; Diretor Geral, Coordenadores (Pedagógico, de gestão, Financeiro) e Secretário; Professores (número, titulações, atividades complementares, etc).
- f) Quadro atual de matrícula (inicial e final, evasão e repetência).
- g) Organização Curricular:
  - Os níveis - Ensino Infantil, Fundamental, Médio e Superior (comentários LDB - Título V, capítulo II, seção I - das disposições gerais).
  - As modalidades - referem-se as formas de educação que podem estar presentes em um ou mais níveis de ensino. São elas: Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação a Distância.

### 5. Organização da Ação Pedagógica:

- a) Documentos da escola: Projeto Político Pedagógico, Plano de Desenvolvimento da Escola, Regimento Escolar, explicitando:
  - Seus autores e responsáveis.
  - O processo de elaboração, socialização e acompanhamento/ avaliação.
  - O conteúdo dos documentos:
    - O marco teórico (filosofia) da escola.
    - Tendência Pedagógica adotada.
    - Os objetivos educacionais.
    - Mapa curricular.
    - Os programas/ projetos/ ações propostas no cronograma.
    - Atividades pedagógicas complementares: oficinas, feiras e outras.
- b) Planejamento:
  - Periodicidade.
  - Forma de realização, os participantes.

- Formas de registro do que é planejado.
- c) Os alunos:
  - Apresentação (vestimenta)/Conversas/Formas de tratamento entre eles/Atenção nas aulas.
- d) Aprendizagem:
  - O que o professor trabalha a contextualização dos conteúdos.
  - Como o conteúdo é ministrado.
  - Que aspectos educativos/ formativos (temas transversais, éticos) são trabalhados na aula.
- e) O professor:
  - Apresentação (vestimenta)/Relacionamento com os alunos.
- f) Questões do ensino:
  - Domínio do conteúdo/Como resolve os problemas/Formas de acompanhamento da aprendizagem e avaliação.

## ANEXO IV – ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O PROFESSOR-REGENTE

Professor entrevistado: \_\_\_\_\_

Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_\_\_\_/

1. Qual a sua formação acadêmica?
2. Quando você concluiu o ensino superior?
3. Você tem alguma uma formação complementar?  
Especialização – Qual área? Ano de conclusão? Instituição?  
Mestrado - Qual área? Ano de conclusão? Instituição?  
Doutorado - Qual área? Ano de conclusão? Instituição?
4. Quanto tempo você tem de magistério?
5. Nessa escola você atua como professor há quanto tempo?
6. Qual sua situação empregatícia na escola?
7. Qual a importância do planejamento para o desenvolvimento das atividades docentes?
8. Como é elaborado o Plano de Aula? Quais as etapas e os aspectos considerados?
9. Qual a importância da metodologia para o processo de ensino aprendizagem?
10. Quais os aspectos considerados no processo avaliativo?
11. Quais as estratégias usadas junto aos alunos que apresentam dificuldades na apropriação dos conhecimentos?
12. Quais os maiores desafios e/ou dificuldades na realização do seu trabalho?
13. Como você se atualiza para o exercício do magistério?
14. Faça uma avaliação do seu trabalho como professor(a)?

## ANEXO V – ROTEIRO DE OBSERVAÇÃO DAS AULAS

Aluno: (Seu NOME)

Escola: (Nome da Escola)

Professor Orientador: (Nome do Professor)

Total de Horas: \_\_\_\_h/a

1º Dia: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ (2h/a)

Descreva o que aconteceu na aula nesse dia.

2º Dia: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ (\_\_\_\_h/a)

Descreva o que aconteceu no dia.

3º Dia: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ (\_\_\_\_h/a)

Descreva o que aconteceu no dia.

4º Dia: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ (\_\_\_\_h/a)

Descreva o que aconteceu no dia.

5º Dia: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Descreva o que aconteceu no dia.

6º Dia: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Descreva o que aconteceu no dia.

## ANEXO VI- MODELO DE PLANO DE AULA

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Nome dos estagiários: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Data: \_/\_/

Duração da Aula: \_\_minutos.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** (conteúdo a ser desenvolvido em cada aula).

### **OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Os objetivos devem ser iniciados com verbos no infinitivo. (Exemplos: Retomar, Discutir, Compreender/Construir o conceito..., Expressar/Determinar/Calcular simbolicamente ou numericamente..., Reconhecer/Classificar/Identificar as figuras/propriedades ...)

### **ESTRATÉGIAS / PROCEDIMENTOS:**

Deverá descrever as atividades (exemplos e/ou exercícios) que serão utilizados na aula (incluir as atividades no plano de aula).

A metodologia deverá ser escrito em sujeito oculto: Inicialmente será apresentado(a)/retomado(a)/proposto(a)...

Ou na 1ª pessoa do plural: Iniciaremos a aula discutindo, explorando, retomando...; ou Inicialmente discutiremos, exploraremos ...

### **RECURSOS DIDÁTICOS:**

Descrever todos os recursos utilizados para o desenvolvimento da aula: quadro, pincel, apagador, figuras (quadrado, triângulo, etc.), slides, etc...

### **AVALIAÇÃO:**

Descrever como será a avaliação da aprendizagem: Será realizada ao longo da aula... (avaliação contínua); Será realizada ao final da aula através... (avaliação reguladora)

**REFERÊNCIAS:** (livro didático e outros materiais de consulta utilizados).

### ANEXO VII – FREQUÊNCIA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

ESTAGIARIO(A):	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
ÁREA DE ESTAGIO:	
CONCEDENTE:	SUPERVISOR(A):
INÍCIO: / /20	TERMINO: / /20
CARGA HORÁRIA TOTAL:	

O ALUNO DEVERÁ RUBRICAR AS ENTRADAS E SAIDAS REGISTRANDO A HORA AO LADO.  
O SUPERVISOR(A) DEVERÁ RUBRICAR SUA FREQUENCIA DIARIAMENTE.

MÊS: \_\_\_\_\_ ANO: 20

DIA	MANHÃ			TARDE			NOITE			RUBRICA DO(A) SUPERVISOR(A)
	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO ESTAGIÁRIO	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO ESTAGIÁRIO	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	RUBRICA DO ESTAGIÁRIO	
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
18										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										

**SUPERVISOR(A) DO ESTÁGIO**

**Visto da Coordenação de Estágio**

## **ANEXO VIII – MODELO DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

### **1. INTRODUÇÃO**

Descrever o Local de Estágio; o público atendido; os serviços oferecidos; os produtos elaborados; os tipos de materiais que compõem o acervo; a organização e disposição do espaço físico; a equipe; as funções ou atividades exercidas pelos membros da equipe.

### **2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Descrever sobre as atividades desenvolvidas pelo estagiário; os procedimentos desenvolvidos como prática de estágio; os instrumentos adotados para acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; material bibliográfico colocado à disposição para estudo do estagiário; o tipo e a forma de orientação dada ao estagiário pelo supervisor local.

### **3. CONCLUSÃO**

- Comentar se o estágio realizado foi satisfatório, como sentiu o contato com os futuros colegas de profissão.
- Fazer uma correlação entre o estágio prático e os conhecimentos teóricos adquiridos nas disciplinas relacionadas e no material de referência bibliográfica. Seguindo normas da ABNT.

### **4. ANEXOS**

- a) Anexar as Avaliações do Supervisor;
- b) Anexar cópia do termo de compromisso, com assinatura do(a) Coordenador(a) de Estágios;
- c) Anexar fotos;
- d) Anexar documentos

### **5. DE ACORDO:**

Carimbo e assinatura do  
Supervisor

Nome completo do  
Estagiário

### ANEXO IX - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Dados da Instituição de Ensino											
Nome: Universidade Federal de Sergipe						CNPJ:					
Dados da Unidade Concedente											
Razão Social:											
CNPJ:						Telefone:					
Supervisor:											
Dados do Estagiário											
Nome:											
Curso:						Matrícula:					
Dados do Professor Orientador											
Nome:						Siape:					
Dados do Estágio											
Relatório referente ao período compreendido entre:    /    /    a    /    /    _____											
Relatório das atividades do estágio: ( ) 1º Relatório ( ) 2º Relatório ( ) 3º Relatório (    ) 4º Relatório											
AVALIAÇÃO DO SUPERVISOR						AUTOAVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO					
	5	4	3	2	1		5	4	3	2	1
Assiduidade/Pontualidade						Aproveito bem a oportunidade de estágio como experiência de vida e trabalho;					
Iniciativa						Estou plenamente consciente que o estágio está me beneficiando no aprendizado prático;					
Espírito Cooperador						Participo ativamente das atividades de trabalho, juntamente com os colaboradores da instituição;					
Disciplina						Confio no aprendizado teórico e nas soluções práticas do estágio;					
Relacionamento						Participo do estágio com a pontualidade, dedicação e zelo;					
Cumprimento das Tarefas						Demonstro capacidade e iniciativa na execução dos trabalhos a mim confiados;					
Desenvolvimento						Estou trabalhando com método, organização e responsabilidade em todas as tarefas de estágio;					
Inovação						Estou conciliando as tarefas de estágio sem comprometer o aprendizado escolar					
Responsabilidade						Estou compatibilizando o horário de trabalho no estágio sem prejuízo do horário escolar					
Aprovação no Geral						Estou respeitando as regras, as normas e os regulamentos internos da instituição.					

\* 5 = Ótimo; 4 = Muito bom; 3 = Bom; 2 = Regular; 1 = Insuficiente.

Resumo das Atividades desenvolvidas: _____ . . .
Comentários do Supervisor (Opcional): _____ . .

\*\*Declaro, para fins de comprovação junto à Central de Estágios da Universidade Federal de Sergipe, que o (a) aluno (a) acima indicado (a) realizou estágio sob minha responsabilidade pelo período constante neste relatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Estagiário

\_\_\_\_\_  
Unidade Concedente

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador UFS

\_\_\_\_\_  
Central de Estágios UFS